



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 23/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.376, de 22 de abril de 2021 e a necessidade de abertura de créditos adicionais para atender as despesas mencionadas no art. 1º da mencionada norma,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor da Unidade Orçamentária e Executora a seguir relacionada, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	4.4.90.52-05	Equipamentos e Material Permanente	27.813.0108.2.139	R\$ 100.000,00
Cod. Aplicação: 110.0000 – Geral				

Parágrafo Único - O crédito adicional especial que trata o caput destina-se ao atendimento das despesas relativas a repasse federal, originário do Ministério da Cidadania, destinado à aquisição e instalação de equipamentos para Academia ao Ar Livre – Proposta nº 052448/2019.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º deste Decreto decorre da seguinte fonte de recurso:

I – Do excesso da arrecadação da Receita de Transferências Federais prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) relativa à Proposta 052448/2019, cujo objetivo é a modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreação e de lazer com a implantação de 04 (quatro) academias ao ar livre.

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que tratam este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de maio de 2021.

JOSE CRECENTINO

BUSSAGLIA:02443719898

Assinado de forma digital por JOSE
CRECENTINO BUSSAGLIA:02443719898
Dados: 2021.05.13 10:02:25 -03'00'

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em
21/05/2021 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete